

Ata da Quadragésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Às dezessete horas e quarenta minutos do dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se o Conselho Diretor do CEFET-PR, sob a presidência do Prof. RICARDO LUIZ KNESEBECK e com a presença dos seguintes Conselheiros: João Cláudio Fontana, José Carlos de Miranda, Josephina Desounet Baiocchi, Raul Munhoz Neto, Roque Amauri Medeiros e Shigueki Hara. Pauta da Reunião: 1. Comunicações da Presidência. 2. Processo nº 07/87-CD-Convênio de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica que entre si, celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná e o Centro de Integração de Tecnologia do Paraná - CITPAR visando acelerar o desenvolvimento do Estado do Paraná. 3. Processo nº 08/87-CD - Termo de Convênio que, entre si, celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná e a Telecomunicações do Paraná - TELEPAR para a realização de Curso Especial de Telecomunicações a nível de 2º Grau. 4. Comunicações dos Conselheiros. Dando abertura aos trabalhos, o Sr. Presidente em exercício solicitou ao Secretário a leitura da Ata da sessão anterior que, lida, foi aprovada por todos. Retomando a palavra, o Presidente em exercício fez as seguintes comunicações aos Senhores Conselheiros: 1ª - Justificativa da ausência do Presidente do Conselho, Prof. Ataíde Moacyr Ferrazza, em razão de sua viagem à Brasília para discussão final dos projetos dos campi avançados de Cornélio Procópio e Medianeira e gestões junto ao MEC para a obtenção de crédito suplementares. 2ª - Ter transcorrido dentro de um clima de ordem e tranquilidade o DIA DE PARALISAÇÃO - ALERTA À EDUCAÇÃO, que parou, no dia 17 de março, as atividades escolares do CEFET-PR. 3ª - Terem os projetos dos campi avançados já sido aprovados extra-oficialmente, conforme notícias vindas de Brasília. Em seguida, o Sr. Presidente em exercício solicitou que se indicasse um representante do Conselho Diretor para, nessa condição, integrar a Mesa de Honra da Formatura do Curso de Formação de Professores - Esquema II promovido pelo CEFET-PR e tendo como clientela os seus próprios docentes. Foi indicada a Conselheira Josephina Desounet Baiocchi que aceitou ao convite. Passando à ORDEM DO DIA, o Presidente em exercício concedeu a palavra ao Cons. RAUL MUNHOZ NETO para relato do Processo nº 07/87-CD. O Conselheiro Relator considerou o Termo de Convênio muito vago e fez restrições à redação de muitas de suas cláusulas. Posto o processo em discussão, manifestaram-se os Conselheiros JOSÉ CARLOS DE MIRANDA e JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI no sentido de que fosse o processo baixado em diligência para melhor clarificação e definição de seus dispositivos e para que fosse juntado o Estatuto Anuário

co do CITPAR, recomendando-se que tal documento fosse exigido sempre que o CEFET-PR firmasse Convênio com outra entidade de direito público ou privado. Aceitas as sugestões apresentadas, foi o Processo nº 07/87 baixado em diligência. Ato contínuo, fez uso da palavra o Cons. SHIGUEKI HARA para relato do Processo nº 08/87-CD. O Conselheiro Relator mostrou-se favorável à firmação do Convênio proposto, em razão de seu alcance social e por adequar-se plenamente aos objetivos do CEFET-PR. Sugeriu, no entanto, que para melhor clareza e correção do Termo de Convênio e algumas modificações fossem efetuadas. As alterações propostas foram as seguintes: 1) a substituição da expressão "CURSO ESPECIAL DE TELECOMUNICAÇÕES A NÍVEL DE 2º GRAU" por "CURSO EM REGIME ESPECIAL DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES A NÍVEL DE 2º GRAU", na Ementa; 2) exclusão da expressão "PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE TELECOMUNICAÇÕES A NÍVEL DE 2º GRAU EM REGIME ESPECIAL" na apresentação do Texto, por ser repetitiva e desnecessária; 3) inclusão da expressão "FUNCIONÁRIOS DA TELEPAR", IDADE, na cláusula primeira; 4) exclusão da expressão "PARA ATENDIMENTO A FUNCIONÁRIOS DA TELEPAR" da cláusula Segunda; 5) alterar as posições dos itens correspondentes às letras "d" e "g" da cláusula terceira; 6) modificar a redação da letra i) da Cláusula Terceira para: EMITIR OS CORRESPONDENTES DIPLOMAS AOS CONCLUINTEs DO CURSO QUE SATISFIZEREM AS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO PREVISTAS NO PROJETO DO CURSO. 7) alteração da redação da letra b) da Cláusula Quarta, para: DAR CONDIÇÕES A SEUS ALUNOS-FUNCIONÁRIOS DE FREQUENTAREM TODAS AS ATIVIDADES DO CURSO; 8) substituir, na Cláusula Quinta, a expressão EM 1988 por ANO DE 1988; 8) inclusão, na subcláusula Única da Cláusula Quinta da expressão NO CRONOGRAMA após o termo ESPECIFICADAS. 9) Eliminação da Cláusula Oitava e reenumeração das seguintes. 10) Exclusão da expressão "TERMO DE" nas CLÁUSULAS DÉCIMA e DÉCIMA PRIMEIRA. O parecer do Conselheiro Relator foi aprovado por unanimidade ficando o Secretário encarregado de fazer as alterações propostas. Passando às Comunicações dos Conselheiros, fizeram uso da palavra os Conselheiros Josephina Desounet Baiocchi, Shigueki Hara, Raul Munhoz Neto e José Carlos de Miranda. Por ser a última reunião de sua gestão como Conselheiros, manifestaram sua satisfação de ter integrado o Colegiado e agradeceram o agradável convívio com os demais Conselheiros que os 4 anos de mandato lhes proporcionou. O Sr. Presidente em exercício, em nome da Direção, agradeceu a colaboração de todos durante os 4 anos de mandato, ressaltando a importância da atuação do Conselho no crescimento e projeção do CEFET-PR. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrada a reunião da qual eu, Dagoberto Góths Drechsel, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente por mim e pelos demais Conselheiros presentes.